

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2021 – PM

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM -PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 10.293.074/0001-17**, com sede na Praça 19 de Julho, S/N, Centro, Bom Jardim/PE, representado legalmente por seu Prefeito, **Sr. João Francisco da Silva Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 97, nesta cidade, inscrito no CPF sob o n.º 068.955.694-21 e portador do RG nº 7.120.017, SDS/PE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, neste ato representada pela **Sra. Danielly Monteiro de Moraes Batista**, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5201205 SDS/PE e no CPF/MF sob o nº 027.742.584-05, residente e domiciliado na Rua Marciano Augusto de Melo, 99, Centro, Bom Jardim – PE, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS**, neste ato, representada por seu Secretário, **Sr. Alexandre Barbosa de Araújo**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Sítio Feijão nº 14, Zona Rural, Bom Jardim - PE, inscrito no CPF/MF nº 098.950.884-69, através da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**, neste ato representada por seu Secretário o **Sr. Thiago Rosas Barbosa**, residente e domiciliado na Rod. PE 90. Km 43, Sítio Espera, S/N, Fazenda Campinas; Zona Rural, Bom Jardim - PE, portador do RG nº 8.345.611 SDS-PE e do CPF nº 105.104.594-04, e como **CONTRATADA**, a Empresa **SABRYNA DE KASSIA SOUZA SOARES –ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.285.252/0001-09**, com sede na Rod. PE 88, nº 10, Itagiba – Bom Jardim/PE, neste ato representado pela **Srta. Sabryna de Kassia Souza Soares**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.486.166 SDS-PE e inscrita sobre o nº do CPF: 117.090.524-22, nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021** e sob a modalidade **DISPENSA Nº 004/2021**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem **Termo Aditivo de Prorrogação**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **02 (dois) meses**, tendo por termo inicial o dia **02/05/2021** e pôr termo final o dia **02/07/2021**, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de Fornecimento Parcelado e Prestação de Serviço

que tem como objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, bem como no fornecimento de peças automotivas novas, do tipo original, para a frota municipal do Município de Bom Jardim, o qual integra este acordo para todos os fins legais, independente de transcrição, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim – PE, 30 de abril de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
PREFEITO
Contratante

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA
Secretária de Educação

ALEXANDRE BARBOSA DE ARAÚJO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras

THIAGO ROSAS BARBOSA
Secretário de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

SABRYNA DE KASSIA SOUZA SOARES –ME
CNPJ: 32.285.252/0001-09
Contratada

Testemunha 1:

CPF:

Testemunha 2:

CPF: